



Projeto de Lei nº 095/2018

Dispõe sobre: Institui SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO no Município de Paraty e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, a "Semana Municipal de Trânsito", a ser realizada no mês de setembro nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º - A semana Municipal de Trânsito, que englobará as atividades previstas na Semana Nacional de Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – melhorar as condições do trânsito no Município de Paraty através da educação e conscientização da população;

II – realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança, ética e cidadania no trânsito;

III – conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre a sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

V – estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em casos de acidentes de trânsito;

VI – debater segurança e respeito à vida no transporte sobre duas rodas.

APROVADO
Por 06 votos a favor,
2 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 10/12/18

APROVADO
Por 06 votos a favor,
2 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 10/12/18
Presidente




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de Novembro de 2017


Rodrigo C. da Silva Penha
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

APROVADO
Por 06 votos a favor,
= votos contra
e = abstenção(ões)
Paraty, 19/12/17

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
= votos contra
e = abstenção(ões)
Paraty, 19/12/17

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL




JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, busca estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal.

Instituir a semana do Trânsito tem como objetivo melhorar as condições do trânsito no município por meio da educação e conscientização da população, conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada pessoas para a melhoria da segurança no sistema , conscientizando os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da Educação e Segurança do Trânsito, promovendo campanhas de esclarecimentos alertando sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso de celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas no primeiros socorros em casa do acidente de trânsito.

Com isto tentando diminuir os aumentos expressivos do número de acidente, através destas ações.


Rodrigo C. da Silva Penha
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

APROVADO
Por 06 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 10/12/12
Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 10/12/12
Presidente